



ESTADO DO PIAUÍ PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO SANTOS

CNPJ: 06.553.713/0001/69 Praça Licínio Pereira, 24 = CEP: 64.645-000 Francisco Santos - PI

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 046/2025

O MUNICÍPIO DE FRANCISCO SANTOS, ESTADO DO PIAUÍ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Licínio Pereira, N° 24, Centro, Francisco Santos - PI, CEP: 64.645-000, CNPJ (MF) N° 06.553.713/0001-69, neste ato representado pelo seu Prefeito, JOSÉ EDSON DE CARVALHO, inscrito no CPF sob o n° 286.785.243-91, considerando o julgamento do Pregão Eletrônico n° 90042/2025-MFS/PI, Processo Administrativo n° 056/2025, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo às condições previstas no edital, sujeitandose as partes às normas constantes na Lei Federal n° 14.133/2021, no Decreto Federal n.° 11.462/2023, Decreto Estadual n° 21.872/2023, Decreto Estadual 21.938/2023 e Decreto Municipal n° 019/2023/GP de 22 de dezembro de 2023 em conformidade com as disposições a seguir:

DO OBJETO

1.1. A presente ATA tem por objeto o Registro de Preços para futuras e eventuais contratações para fornecimento de gêneros alimentícios (perecíveis e não perecíveis), destinados à Prefeitura Municipal de Francisco Santos/PI, Secretaria Municipal de Assistência Social, Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Saúde e Unidade Mista de Saúde do município de Francisco Santos - PI, quantitativos estimados e exigências estabelecidas no Termo de Referência – Anexo II deste Edital do **Pregão Eletrônico SRP nº 90042/2025-MFS/PI,** que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são os constantes abaixo:

KV DISTRIBUIDORA PICOS LTDA - EPP.

CNPJ: 51.852.347/0001-01 - IE: 19.746.555-2.
Endereço: Rua Santa Rita, nº 2250, Canto da Várzea, Picos – PI, CEP: 64.600-144.
E-mail: kvdistribuidora@gmail.com. Fone: (89) 99926-916.
Representante Legal: Karolliny Verbenia de Carvalho e S. Medeiros – CPF: 839.501.173-34.

Dados Bancários: Conta Corrente: 88.738-2; Agência: 0254-2; Banco do Brasil/SA.

Grupo 02 - Gêneros Não Perecíveis - COTA RESERVADA E EXCLUSIVOS À ME, EPP e MEI. (COTA 02) - Cota com até

	25%	,				
Itens	Descrição dos Produtos	Unidade	Quant.	Marca	V. Unitário	V. Total
57	Achocolatado em pó vitaminado. Deverá ser obtido de matérias primas e limpas isentas de matérias terrosas, de parasitas, detritos animais, cascas de semente de cacau e outros detritos vegetais. Aspecto: pó homogêneo, cor próprio do tipo, cheiro característico e sabor doce, próprio. Com umidade máxima de 3%. Ingredientes: açúcar, cacau em pó solúvel e sal refinado, não contém glúten – embalagem de 370g.	Unidade	68	Chocolatto	R\$ 8,60	R\$ 584,80
58	Açúcar cristalizado, na cor branca, sacarose de cana de açúcar. Acondicionado em embalagem plástica contendo 1 kg de peso líquido.	Kg	1020	Olho D'água	R\$ 4,40	R\$ 4.488,00
59	Adoçante dietético líquido em frasco c/ no mínimo 100 ml em recipiente Pet.	Unidade	37	Zero Cal	R\$ 5,75	R\$ 212,75
60	Água mineral, embalagem plástica de 500ml	Unidade	544	Aguafina	R\$ 1,65	R\$ 897,60





ESTADO DO PIAUÍ PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO SANTOS

CNPJ: 06.553.713/0001/69 Praça Licínio Pereira, 24 = CEP: 64.645-000 Francisco Santos - PI

				1		ı
	Água mineral, de 20l c/ recipiente. Acondicionada em					
61	garrafa plásticas tipo pet descartável, com capacidade	Unidade	17	Aguafina	R\$ 21,00	R\$ 357,00
	de 2000oml.					
	Água mineral, de 201 s/ recipiente, acondicionada em	1		Monte das		
62	garrafa plásticas tipo pet descartável, com capacidade	Unidade	68	Oliveiras	R\$ 9,00	R\$ 612,00
	de 2000oml.			Olivelias		
	Água mineral, sem gás, acondicionada em copo)		Manta daa		
63	descartável de polipropileno, hermeticamente	Unidade	340	Monte das	R\$ 4,30	R\$ 1.462,00
	fechado, com capacidade de 1.500ml.			Oliveiras		
	Alho, tamanho uniforme, armazenado em sacos				D	D
64	plásticos livres de sujidades.	Kg	51	Masterfrios	R\$ 22,35	R\$ 1.139,85
<i>-</i>	Arroz, grão longo, tipo 1, branco, primeira qualidade.	17 -4		Claire à a	D4	D+ (0- (-
65	Acondicionado em embalagem plástica contendo 1 kg.	Kg	2040	Chinês	R\$ 5,24	R\$ 10.689,60
	Azeitona, verde, em conserva, preparada com os frutos					
	curados, imersos em salmoura de concentração					
66	apropriada, em recipientes herméticos. Acondicionada	ا استعاداً	450	D:	D# 4.00	D# (42.00
66	em embalagem com no mínimo 100 gramas devendo	Unidade	153	Diza	R\$ 4,00	R\$ 612,00
	ser considerado como peso líquido do produto					
	drenado.					
67	Biscoito doce, tipo Maria. Produto industrializado,	'L Inidado	408	Fortaleza	Pć r 24	Pć 2 427 02
0/	pacote com 350g.	Officace	408	FUITAIEZA	R\$ 5,24	R\$ 2.137,92
68	Biscoito rosquinha (sabores variados) 350 g.	Unidade	170	Fortaleza	R\$ 5,15	R\$ 875,50
69	Biscoito rosquiilla (abbotes variados) 350 g. Biscoito salgado tipo cream cracker, dupla embalagem,	Unidade	510	Fortaleza	R\$ 5,38	R\$ 2.743,80
	pacotes de 350g.					117 217 43,00
70	Biscoito waffer, sabores diversos, de no mínimo 130g.	Unidade	68	Richester	R\$ 2,87	R\$ 195,16
71	Café solúvel granulado. Acondicionado em embalagem	Unidade	102	Maratá	R\$ 26,36	R\$ 2.688,72
/ ·	plástica apropriada, com conteúdo líquido de 160 gr.	odaac		a.a.a		1.4 2.000,72
72	Café torrado e moído. Acondicionado em embalagem	Unidade	374	Maratá	R\$ 8,59	R\$ 3.212,66
	plástica apropriada, com conteúdo líquido de 250 gr.				. /23	. ,
73	Cajuína Natural de caju sem adição açúcar caixa com	Caixa	8	Lili	R\$ 78,15	R\$ 625,20
	12/500ml.	-		C-1		
74	Canela em pó, embalagem com no mínimo 4ogramas.	Unidade	20	Sabor da	R\$ 5,12	R\$ 102,40
				Casa		
75	Chá de camomila, cidreira e erva doce embalagem:	Unidade	17	Maratá	R\$ 5,23	R\$ 88,91
	caixa com no mínimo 10 saquinhos de no mínimo 10g.	-				
76	Colorífico em pó fino homogêneo, obtido de frutos		426	Maratá	D6 4 47	D¢ 450 43
	maduros de urucum, limpos. Cor: vermelho intenso, embalagem plástica com 100 g. (colorau).	Unidade	136	Maratá	R\$ 1,17	R\$ 159,12
	Condimento em pó produto industrializado (pimenta					
77	do reino) data de entrega com prazo de validade	1	136	Maratá	R\$ 1,19	R\$ 161,84
	pertinente do produto ofertado. Pacote de 100g.	Offidade	130	Marata	פונו קוו	113 101,04
	Creme de leite embalagem tetra pack c/ no mínimo					
78	200g.	Unidade	408	Piracanjuba	R\$ 3,42	R\$ 1.395,36
79	Creme de leite lata com 300ml.	Unidade	255	Piracanjuba	R\$ 4,99	R\$ 1.272,45
	Catchup tradicional embalagem de 300g.	Unidade	170	Quero	R\$ 6,33	R\$ 1.076,10
	Ervilha - lata c/ no mínimo 200g.	Unidade	102	Quero	R\$ 3,77	R\$ 384,54
	Extrato de tomate concentrado, produto resultante da		.,,	7-5.0	ו ווע די	- フィコルゴ
	concentração da polpa de tomate por processo					
	tecnológico preparado com frutos maduros	Unidade				
82	selecionados sem pele, sem sementes e corantes	Unidade	102	Fugini	R\$ 3,63	R\$ 370,26
	artificiais, isento de sujidades e fermentação,					
	acondicionada em latas de 190g.					
	Farinha de mandioca, amarela, grupo seca subgrupo	,				
	fina, tipo 1. Embalagem contendo 01 kg, com		425	Bom Sabor	R\$ 5,16	R\$ 2.193,00
	identificação do produto, marca, prazo de validade e				. 2/	
	, , , , , , , , , , , , , , , , , , , ,					





ESTADO DO PIAUÍ PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO SANTOS

CNPJ: 06.553.713/0001/69 Praça Licínio Pereira, 24 = CEP: 64.645-000 Francisco Santos - PI

	_					
	peso líquido. Produtos embalados no máximo 30 dias					
	antes da data de entrega com vigência pertinente ao					
	produto ofertado.					
84	Farinha de mandioca, branca, grupo seca subgrupo fina, tipo 1. Embalagem contendo 01 kg, com identificação do produto, marca, prazo de validade e peso líquido. Produtos embalados no máximo 30 dias antes da data de entrega com vigência pertinente ao produto ofertado.	Kg	425	Bom Sabor	R\$ 6,07	R\$ 2.579,75
85	Farinha láctea, embalagens de no mínimo 16ogr.	Unidade	229	Maratá	R\$ 5,60	R\$ 1.282,40
86	Feijão carioquinha, classe cores, tipo 1, novo, pacote de o1 kg produto embalado no máximo 30 dias antes da data de entrega.		255	Rizon	R\$ 9,98	R\$ 2.544,90
	Feijão de corda, classe cores, tipo 1, novo, pacote de 01 kg produto embalado no máximo 30 dias antes da data de entrega.		425	Kicaldo	R\$ 9,32	R\$ 3.961,00
88	Farinha de trigo com fermento Embalagem de plástico de 1kg.	Kg	170	Rosa Branca	R\$ 7,07	R\$ 1.201,90
89	Flocão de Milho pré-cozida, cozimento instantâneo, na cor amarela, isenta de sujidades, parasitas e larvas e flocada. Embalagem de 500g.		595	São Braz	R\$ 2,34	R\$ 1.392,30
90	Guaraná - (Água gaseificada, açúcar, semente de guaraná, 0,025%, acidulante INS 330, corante amarelo IV, aroma sintético idêntico ao natural, conservador INS 211, não contém glúten, não alcoólico) com 2lts.	Unidado	17	Kuat	R\$ 9,92	R\$ 168,64
	Laranja - (Água gaseificada, açúcar, suco natural de laranja, 10%, aroma artificial, acidulante INS 330, conservador INS 211, estabilizantes INS 444 e INS 480, corante artificial INS 110. Não contém glúten, não alcoólico) com 2lts.	, Unidade	8	Fanta	R\$ 8,12	R\$ 64,96
92	Leite condensado - contendo leite fluído padrão e ou leite em pó, açúcar e lactose armazenado em caixa com no mínimo 390g.	Unidade	314	Piracanjuba	R\$ 5,34	R\$ 1.676,76
93	Leite de coco homogeneizado padronizado de 9 a11% de gordura embalagem de 200 ml.		34	Bomcoco	R\$ 3,87	R\$ 131,58
94	agradavei, não rançoso, semeinante ao leite fiuldo. Enriquecido com vitamina A e D.	Unidade	1275	Camponesa	R\$ 6,55	R\$ 8.351,25
95	Limão (Água gaseificada, açúcar, suco natural de limão 2,5%, aroma natural, acidulante INS 330, e conservador INS 211. Não contém glúten, não alcoólico).		17	Sprite	R\$ 9,69	R\$ 164,73
96	Macarrão sêmola/semolina vitaminado, espaguete, cor amarela, obtida pelo amassamento da farinha de trigo especial, ovos, e demais substâncias permitidas, isenta de corantes artificiais sujidades, parasitas, admitida umidade máxima 13%, em embalagem de 500g.	Unidade	646	Estrela	R\$ 3,20	R\$ 2.067,20
97	Macarrão vitaminado, tipo parafuso, cor amarela, obtida pelo amassamento da farinha de trigo especial, ovos, e demais substâncias permitidas, isenta de corantes artificiais sujidades, parasitas, admitida umidade máxima 13% armazenado em embalagem de 500gramas.	Unidade	34	Estrela	R\$ 5,89	R\$ 200,26
	Maionese, embalagem de no mínimo 200gramas.	Unidade	136	Quero	R\$ 4,40	R\$ 598,40
99	Margarina Cremosa vegetal embalagem de 250g.	Unidade	340	Primor	R\$ 4 , 12	R\$ 1.400,80





ESTADO DO PIAUÍ PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO SANTOS

CNPJ: 06.553.713/0001/69 Praça Licínio Pereira, 24 = CEP: 64.645-000 Francisco Santos - PI

125	Aspecto próprio, não amolecido e nem pegajosa, co própria sem manchas esverdeadas, cheiro e saboi próprio, com ausência de sujidades, parasitos e larvas.	ď	375	Frigotil	R\$ 40,00	R\$ 15.000,00
	congelada em bifes com registro no SIF ou SISP		275	Erico+il	D¢ 40.00	D¢ 15 000 00
	Carne bovina de 1ª COXÃO MOLE, resfriada ou		7			
Itens		Unidade	Quant.	Marca	V. Unitário	V. Total
Gru	até 25		SIVOS A N	ne, erre Mi	LI. (COTA 02	.) - Cota Com
Crin	po 04: Gêneros Perecíveis (Carnes) - COTA RESERVADA	E EXCLU	SIVOS À A	AF FDD AM		
112	VALOR ESTIMADO DO GRUPO 02	Jindade	441	1111111000	R\$ 79.448,2	
	Vinagre de álcool: embalagem de no mínimo 500 ml.	Unidade	221	Minhoto	R\$ 2,54	R\$ 561,34
	artificias INS 123, INS 133 e tratarzina, aroma sintético artificial, não contém glúten, não alcoólico) com 2lts.					
	10%, acidulantes INS 330, conservador INS 211, corantes		17	Fanta	R\$ 9,66	R\$ 164,22
	Uva - (Água gaseificada, açúcar, suco natural de uva					
	viaro com 1500 mi.			Largo	117 22,00	117170,40
110	Suco de uva integral sem adição em açúcar garrafa de	Unidade	8	Campo	R\$ 22,05	R\$ 176,40
	Suco de uva integral sem adição em açúcar garrafa de vidro com 1000 ml.		8	Campo Largo	R\$ 13,82	R\$ 110,56
	pescado fresco, limpo, eviscerado, cozido. Imersa em óleo comestível, com embalagem de 130g.		340	Palmeira	R\$ 4,96	R\$ 1.686,40
	Sardinha em óleo e molho de tomate preparada com				D	D1 . 625
107	Sal refinado, iodado, para consumo doméstico, embalagem contendo 1 kg, com identificação do produto, marca prazo de validade e peso líquido.		170	Gustavo	R\$ 1,23	R\$ 209,10
106	de cola, careina, corante amareio IV, acidulante INS 338 e aroma natural. Não contém glúten, não alcoólico) com 2lts.	Unidade	17	Coca Cola	R\$ 10,44	R\$ 177,48
	Refrigerante em garrafa descartável de 2000 ml. Os sabores devem ser variados, contendo as seguintes	;				
105	OVO de galinha, branco, grande, isento de sujidades, fungos e substancias tóxicas, acondicionado em embalagem apropriada.		68	Granja o Edilson	R\$ 12,49	R\$ 849,32
104	Óleo comestível vegetal de soja, puro, refinado, sem colesterol, rico em vitamina e em embalagem plástica contendo 900ml.		595	Concordia	R\$ 7,60	R\$ 4.522,00
103	Mingau de aveia, pó fino, puro livre de qualquer alteração de aroma e coloração, pacote com no mínimo 18 ogramas.	Unidade	85	Mucilon	R\$ 5,13	R\$ 436,05
	de outra variedade e espécie lata, armazenado em latas de 200 gramas.		374	i ugiiii	117 5,/0	1.400,24
	Milho verde em conserva, grãos inteiros, imerso em liquido de cobertura, com textura apropriada, tamanho uniforme e sem defeitos, isento de sujidades e misturas	,	274	Fugini	R\$ 3,76	R\$ 1.406,24
	Milho para pipoca c/ no mínimo 500 g.	Unidade	102	Sinha	R\$ 4,03	R\$ 411,06
100	umidade, fermentação, ranço, isento de sujidades, parasitas e larvas. Embalagem de 500g, em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos não violados, resistentes que garantam a integridade do produto até o momento do consumo.	Unidade	51	Sinha	R\$ 4,17	R\$ 212,67
	Milho para mungunzá, grãos de milho amarelo, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios com ausência de umidade, fermentação, ranço, isento de suiidades					





ESTADO DO PIAUÍ PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO SANTOS

CNPJ: 06.553.713/0001/69 Praça Licínio Pereira, 24 = CEP: 64.645-000 Francisco Santos - PI

				1		1	
	próprio, com ausência de sujidades, parasitos e larvas.						
127	Carne de FRANGO coxa e sobrecoxa.	Kg	500	Maringá	R\$ 11,70	R\$ 5.850,00	
128	Carne bovina MOIDA magra de 1ª Qualidade congelada. Aspecto próprio, não amolecido e nem pegajosa, cor própria sem manchas esverdeadas, cheiro e sabor próprio, com ausência de sujidades, parasitos e larvas. Devendo conter no máximo 10% de gordura deve ser isenta de cartilagens e de ossos e conter no máximo de 3% de aponevroses, com registro no SIF ou SISP embalagem 1kg.	Kg	500	Frigotil	R\$ 18,10	R\$ 9.050,00	
129	Carne de FRANGO inteiro congelada com adição de água de no máximo de 6%. Aspecto próprio, não amolecido e nem pegajosa, cor própria sem manchas esverdeadas, cheiro e sabor próprio, com ausência de sujidades, parasitos e larvas. – emb. de 15 a 20 kg com registro no SIF ou SISP.	Kg	1250	Maringá	R\$ 13,80	R\$ 17.250,00	
_	Carne suína - tipo BISTECA , em bife, congelada, com osso, acondicionada em saco plástico transparente, atóxico.	Kg	12	Sadia	R\$ 18,82	R\$ 225,84	
131	Costela suína extra em tira, congelada.1kg.	Kg	125	Sadia	R\$ 29,29	R\$ 3.661,25	
	Linguiça mista tipo CALABRESA com registro no SIF ou SISP. Com aspecto característico, cor própria sem manchas pardacentas ou esverdeadas, odor e sabor próprio, com adição de água ou gelo no máximo 3%.	Kg	250	Exelência	R\$ 27,41	R\$ 6.852,50	
133	Linguiça de Carne Suína Congelada. Carne suína, gordura suína, água (23%), proteína de soja (Agrobacterium tumefaciens e Bacillus thuringiensis) (2,5%), sal, açúcar, especiarias, antioxidante: eritorbato de sódio, estabilizante: tripolifosfato de sódio, realçador de sabor. 1kg.	Kg	250	Sadia	R\$ 22,56	R\$ 5.640,00	
134	Peito de frango congelado.	Kg	500	Maringá	R\$ 15,48	R\$ 7.740,00	
135	Filé de peito de frango congelado bandeja 1kg.	Kg	150	Sadia	R\$ 25,84	R\$ 3.876,00	
136	SALSICHA bovina tipo hot dog congelada, embalagem, livre de parasitas e de qualquer substância nociva, odores estranhos, prazo de validade mínimo de o6 meses a contar da data de fabricação.	Kg	250	Avivar	R\$ 12,33	R\$ 3.082,50	
	VALOR ESTIMADO DO GRUPO 04			R\$ 79.248,09			
	VALOR TOTAL ESTIMADO DO REGISTRO			R\$ 158.696,30 (cento e cinquenta e oito mil, seiscentos e noveta seis reais e trinta centavos)			

3. DO ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES

- 3.1. O Órgão Gerenciador do Registro de Preços será o Município de Francisco Santos/PI, situada à Praça Licínio Pereira, nº 24, Bairro Centro, Francisco Santos/PI, CEP: 64.645-000, telefone (89) 98100-9569.
- 3.2. Não há outros órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 4.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:
 - 4.1.1. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;





ESTADO DO PIAUÍ PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO SANTOS

CNPJ: 06.553.713/0001/69 Praça Licínio Pereira, 24 = CEP: 64.645-000 Francisco Santos – PI

- 4.1.2. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e
- 4.1.3. consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.
- 4.2. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.
 - 4.2.1. o órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.
- 4.3. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.
- 4.4. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.
- 4.5. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observado os requisitos do item 4.1.

4.5.1. Dos limites para as adesões

- 4.5.1.1. as aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.
- 4.5.1.2. o quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.
- 4.5.1.3. a adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.5.2. Vedação a acréscimo de quantitativos

4.6. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA.

- 5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.
 - 5.1.1. o contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.
 - 5.1.2. na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.





ESTADO DO PIAUÍ PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO SANTOS

CNPJ: 06.553.713/0001/69 Praça Licínio Pereira, 24 = CEP: 64.645-000 Francisco Santos – PI

- 5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.
 - 5.2.1. o instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.
- 5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 5.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:
 - 5.4.1. serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;
 - 5.4.2. será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:
 - 5.4.2.1. aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e
 - 5.4.2.2. mantiverem sua proposta original.
 - 5.4.3. será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.
- 5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.
- 5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.
- 5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:
 - 5.7.1. quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e
 - 5.7.2. quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.
- 5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.
- 5.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.
 - 5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.
- 5.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.
- 5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7 e





ESTADO DO PIAUÍ PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO SANTOS

CNPJ: 06.553.713/0001/69 Praça Licínio Pereira, 24 = CEP: 64.645-000 Francisco Santos – PI

subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

- 5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2 alínea "a", aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:
 - 5.12.1. convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou
 - 5.12.2. adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.
- 5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

- 6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:
 - 6.1.1. em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;
 - 6.1.2. em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;
 - 6.1.3. na hipótese de previsão no edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.
 - 6.1.3.1. no caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;
 - 6.1.3.2. no caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

- 7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.
 - 7.1.1. caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.
 - 7.1.2. na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.





ESTADO DO PIAUÍ PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO SANTOS

CNPJ: 06.553.713/0001/69 Praça Licínio Pereira, 24 = CEP: 64.645-000 Francisco Santos – PI

- 7.1.3. se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.
- 7.1.4. na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.
 - 7.2.1. neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.
 - 7.2.2. não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.
 - 7.2.3. na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.
 - 7.2.4. se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.
 - 7.2.5. na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.
 - 7.2.6 O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avalie a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.
- 8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:
 - 8.2.1. de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou
 - 3.2.2. de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.
- 8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.





ESTADO DO PIAUÍ PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO SANTOS

CNPJ: 06.553.713/0001/69 Praça Licínio Pereira, 24 = CEP: 64.645-000 Francisco Santos – PI

- 8.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.
- 8.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.
- 8.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.
- 8.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

- 9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:
 - 9.1.1. descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;
 - 9.1.2. não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
 - 9.1.3. não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2°, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou
 - 9.1.4. sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.
 - 9.1.4.1. na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.
- 9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.
- 9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.
- 9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:
 - 9.4.1. por razão de interesse público;
 - 9.4.2. a pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
 - 9.4.3. se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3° e 27, § 4°, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.





ESTADO DO PIAUÍ PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO SANTOS

CNPJ: 06.553.713/0001/69 Praça Licínio Pereira, 24 = CEP: 64.645-000 Francisco Santos - PI

10. DAS PENALIDADES

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

10.1.1. as sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7°, inc. XIV, do Decreto n° 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8°, inc. IX, do Decreto n° 11.462, de 2023).

10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 8.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. CONDIÇÕES GERAIS

11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Francisco Santos/PI, 12 de agosto de 2025.

JOSÉ EDSON DE CARVALHO

Prefeito Municipal de Francisco Santos/PI

KAROLLINY VERBENIA DE CARVALHO E S. MEDEIROS

Representante Legal